

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
Nº 001/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº001/2022**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2022

**OBJETO:** Licenciamento de *software* para viabilizar o cumprimento da lei de acesso a informação e legislação correlata, promoção da transparência ativa e passiva e publicidade institucional municipal em cumprimento aos regramentos das Leis nº 14.133/2021, 9.755/98 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021.



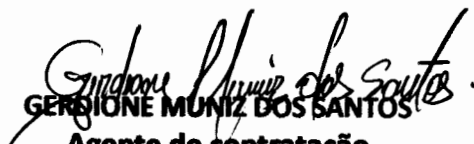
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## AUTUAÇÃO

<b>Processo Administrativo:</b>		001/2022	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO:</b>	001/2022
<b>Referência:</b>	DISP 001/2022	<b>TIPO-REGIME:</b>	Menor Preço Global	
<b>Veículo de publicação/Endereço eletrônico:</b> DIÁRIO OFICIAL			<a href="https://www.camaraitabela.ba.gov.br/">https://www.camaraitabela.ba.gov.br/</a>	
<b>Objeto</b>	Licenciamento de <i>software</i> para viabilizar o cumprimento da lei de acesso a informação e legislação correlata, promoção da transparência ativa e passiva e publicidade institucional municipal em cumprimento aos regramentos das Leis nº 14.133/2021, 9.755/98 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01.			

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

ITABELA-BA, 18 de janeiro de 2022.

  
GERSONÉ MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratação  
Portaria nº016/2022



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA REQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DIÁRIO OFICIAL

Processo Administrativo:	001-2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	001-2022
Referência:	DISP001-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2022.
Requisitante:	1ª Secretária	SIMONE SOSSAI	
Para:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Licenciamento de <i>software</i> para viabilizar o cumprimento da lei de acesso a informação e legislação correlata, promoção da transparência ativa e passiva e publicidade institucional municipal em cumprimento aos regramentos das Leis nº 14.133/2021, 9.755/98 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01.		

Senhor Presidente,

A 1ª Secretaria desta Casa, através do subscritor da presente requisição, vem à presença de V. Sª, em cumprimento às exigências contidas no *caput*, do art. 37 da CF/88, e da Lei 14.133/2021 e outras aplicáveis, expor a adequada caracterização do objeto, a definição das unidades, as quantidades a serem adquiridas em função dos prováveis consumo e utilização, as especialíssimas condições de segurança, guarda e armazenamento dos atos administrativos, a indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento, dentre outras informações relevantes para justificar a necessidade da contratação do *software* que se pretende licenciar para que, após parecer jurídico, seja autorizada a contratação direta da instituição.

### I - DA NECESSIDADE DO LICENCIAMENTO DO *SOFTWARE* EM ATENDIMENTO AOS OBJETIVOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

A Constituição Federal de 1988 através das disposições normativas contidas nos arts. 1º, 5º, 37 e 216 traz consigo a proteção constitucional de direitos e garantias fundamentais expressados através dos princípios da soberania popular e democracia representativa, acesso à informação pública, publicidade dos atos administrativos, caráter educativo da publicidade dos atos administrativos, publicidade dos atos históricos, expressados através dos princípios soberania popular, democracia representativa, acesso à informação pública, publicidade, eficiência administrativa, do caráter educativo da publicidade dos atos administrativos e da gestão da documentação governamental.

Além disso, em complementação a Constituição Federal de 1988, a Lei Complementar nº 131/2009, conjuntamente com os art.48, 48-A, 49, 73, 73-A, 73-B e 73-C da Lei Complementar nº 101/2000 determinam expressamente como a publicidade do ente público deverá ser realizada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Registre-se, ainda, que a Lei Federal nº 9.755/98 institui a obrigatoriedade do Tribunal de Contas da União disponibilizar a movimentação das contas públicas de aplicação idêntica aos municípios ante o princípio da simetria.

Recentemente, a Lei nº 12.527/2011, veio garantir mecanismos de acesso à informação pública e estabelecer critérios para proteção das informações pessoais e sigilosas, assim compreendidas apenas aquelas imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado. A referida lei tem como objetivo promover à ética e ampliar a transparência no setor público, adotando como regra geral o acesso pleno, imediato e gratuito as informações, sendo possível sua recusa somente mediante decisão devidamente fundamentada que indique o prazo para a interposição de recurso e a autoridade que o decidirá.

Assim, para atingir tal objetivo e salvaguardar a democracia deve-se pensar em formas de se garantir a busca pelo bem coletivo por meio de mecanismos de controle democrático. Sem instrumentos garantidores, tem-se uma tendência à transgressão da regra do interesse público, abrindo-se a possibilidade de domínio do interesse privado sobre o público, de disseminação do casuísmo, do clientelismo e, em última instância, do próprio desmoronamento da democracia.

As previsões legais acima invocadas amplificaram a obrigatoriedade de realização de transparência administrativa como instrumento da democracia popular participativa e controle social, competindo O Poder Legislativo à promoção de políticas públicas de transparência administrativa para atingir a finalidade e cumprir as leis.

Não bastassem as normas contidas na Lei nº 8.666/93, por si, já impor a necessidade da Câmara Municipal, promover a ampla publicidade dos atos administrativos nos veículos indicados quando necessário, a LC 101/00, a LC 131/09, bem como, a Lei nº 12.527/2011 impuseram aos municípios a disponibilidade de ferramentas para democratizar o acesso à informação pública e com critérios para proteção das informações pessoais e sigilosas.

Assim, notadamente no que concerne ao Sistema de Acesso à Informação – SAI faz-se necessário à especificação das suas funcionalidades técnicas, a saber:

## **MÓDULO 131 WEB**

O Módulo 131 é um sistema web desenvolvido pelo IMAP, cujas funções garantem maior transparência à gestão fiscal da Câmara Municipal, através da divulgação das informações concernentes as despesas e receitas de todas as unidades gestoras, em tempo real, em atendimento às normas constitucionais e infraconstitucionais relativas à transparência e ao direito à informação, sobretudo, à Lei Complementar nº 131/09, com conteúdo armazenado em servidor ICP Brasil.

## **MÓDULO CONTAS PÚBLICAS**

O caráter social da Constituição Federal de 1988 consagra a necessidade do aperfeiçoamento da participação da sociedade nas ações do governo, notadamente nas funções de fiscalização e controle, conforme dispõe o texto do art. 5º, inciso XXXIII.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Nesse sentido, foi promulgada a Lei nº 9.755/98, seguida da edição da Instrução Normativa do TCU n.º 28/99, cujos postulados determinam a divulgação de uma série de atos e medidas governamentais por todos os entes federados, através da internet, na homepage do respectivo ente, no intuito de possibilitar a qualquer cidadão a realização de consultas e obtenção de diversas informações sobre os gastos públicos.

## **MÓDULO e-SIC**

Como sabido, a Lei de Acesso a Informação, n.º 12.527/2011, exigiu nos arts. 10 a 14 que os órgãos e entidades do Poder Público viabilizem a formulação de requerimentos de acesso à informação através do sítio eletrônico da entidade, cujo objetivo é facilitar o exercício do direito de acesso às

informações públicas. Neste sentido, esta Câmara tem o dever de implementar um canal gratuito de comunicação direto com a sociedade, viabilizando o cumprimento das normas supracitadas.

O Módulo e-SIC, integrante do Sistema de Acesso a Informação - SAI, do IMAP é um canal gratuito de comunicação eletrônica direta com a comunidade, que permite que qualquer pessoa física ou jurídica, encaminhe pedidos e receba respostas de requerimentos de acesso a informações aos órgãos ou entidades da Administração Pública. O citado sistema possibilita aos solicitantes o acompanhamento dos seus requerimentos, através do número de protocolo gerado no ato da solicitação, bem como a interposição de recursos em casos de recusa no acesso a informação, objetivando viabilizar uma comunicação direta, célere e eficaz entre a comunidade e a Administração Pública.

## **MÓDULO HOME PAGE**

O Módulo HOMEPAGE, integrante do Sistema de Acesso a Informação - SAI, desenvolvido pelo IMAP, é um sistema web de gerenciamento, criação, monitoramento, atualização e disponibilização de links na Internet, com informações institucionais do Município, em atendimento a Lei n.º 12.527/2011.

A Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011, veio garantir mecanismos de acesso a informação pública e estabelecer critérios para proteção das informações pessoais e sigilosas, assim compreendidas apenas aquelas imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado. A referida lei tem como objetivo promover a ética e ampliar a transparência no setor público, adotando como regra geral o acesso pleno, imediato e gratuito das informações, sendo permitida a recusa somente mediante decisão devidamente fundamentada que indique o prazo para a interposição de recurso e a autoridade que o decidirá. A Lei determina, ainda, que os órgãos e entidades públicas deem ampla publicidade às informações sobre gestão, programas, projetos, metas, indicadores, licitações, contratos e prestação de contas, publicando-as em sítio da rede mundial de computadores, assegurada a adoção de mecanismos que viabilizem o acesso de portadores de deficiências.

Logo, para cumprir tais objetivos, é dever desta Câmara Municipal, manter uma homepage, como instrumento oficial de transparência de divulgação das suas ações, protegendo e gerindo a informação de maneira transparente, através da transferência de dados e informações em tempo real, com Sítio independente e com domínio próprio na internet, na rede mundial de computadores, com possibilidade de inclusão de links específicos, garantindo, assim, o pleno acesso às informações públicas, nos moldes exigidos pela referida Lei nº 12.572/11.

## **MÓDULO OUVIDORIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

De acordo com o artigo 37 § 3º inciso I da Constituição Federal, a Administração Pública deve permitir a participação dos cidadãos na prestação dos serviços públicos em geral, como forma de assegurar a manutenção, fiscalização e avaliação das ações públicas.

Neste intento, imprescindível que a Câmara Municipal, disponibilize aos munícipes um canal de comunicação e interação direta, de forma gratuita, possibilitando o registro de sugestões, denúncias, reclamações, informações, dúvidas e elogios, referentes a prestação dos serviços pela Administração Pública Municipal, objetivando fomentar a participação e a conscientização da população acerca do direito de obter um serviço público com qualidade e eficiência.

## **MÓDULO SICAF**

O Módulo SICAF desenvolvido pelo IMAP é um sistema web que visa a atender a necessidade dos Municípios de unificarem os procedimentos referentes à apresentação da documentação relativa a habilitação prévia exigida dos fornecedores de bens e execuções de obras e serviços, através do uso da tecnologia da informação, com modernização e praticidade.

O cadastro de fornecedores constitui registro cadastral do Poder Legislativo Municipal e dos órgãos e entidades que expressamente aderirem a ele, no intuito de aprimorar o sistema de compras, simplificando e dando celeridade aos procedimentos, bem como ampliando a transparência e competitividade nas licitações, de modo a reduzir o tempo e os custos administrativos nas contratações públicas.

## **MÓDULO SIOF**

O Módulo SIOF, integrante do Sistema de Acesso a Informação - SAI, desenvolvido pelo IMAP, é um sistema de imprensa oficial, com funções de edição, diagramação e arte-finalização dos atos administrativos sujeitos a publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal, em obediência as Leis, com disponibilização do arquivo digital na internet, bem como para impressão no formato A3 e A4, permitindo o monitoramento em tempo real de todas as edições e publicações enviadas por esta Casa.

Como se sabe, o princípio da publicidade, enquanto, sub-princípio da transparência administrativa, revela-se como um mecanismo de interface entre a Administração Pública e seus administrados, de modo a assegurar a eficácia e a validade dos atos oficiais, proporcionar informações sobre as atividades administrativas e a motivação das medidas adotadas, e ainda, estimular a participação popular e o controle sobre os atos administrativos.

## **II – DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR. TECNOLOGIA DO SOFTWARE DESENVOLVIDO PELO INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP.**

De acordo com as informações prestadas pelo Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP, através do encaminhamento de Propostas Técnica e de Preço, certidões, estatuto e portfólio da Instituição, verificou-se que dentre as ferramentas desenvolvidas pelo IMAP, existe o sistema SAI.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

O SAI - SISTEMA DE ACESSO A INFORMAÇÃO, possui as seguintes funcionalidades técnicas: Lei Complementar 131, Contas Públicas, Serviço de Informação ao Cidadão, Homepage institucional municipal, Ouvidoria, recepção, editoração e diagramação dos atos administrativos a serem encaminhados à Imprensa Oficial do Poder Legislativo e Cadastro de Fornecedores.

O referido *software* desenvolvido pelo IMAP atinge o objetivo pretendido pela Administração na medida em que suas funcionalidades suplantam a simples publicidade dos atos, trazendo compreensão aos indivíduos através de linguagem fácil, acessibilidade substancial, além de ter sido concebido em conformidade com a tendência contemporânea, com expansão das informações na rede mundial de computadores em tempo real, fazendo com que estas se perpetuem por muita mais tempo.

Ademais, o seu conteúdo foi integralmente desenvolvido para atender toda a legislação aplicável a Administração Pública (Leis nº 14.133/2021, 9.755/98 e 12.527/11, LC nº 101/00 e 131/09 e CF/88) inclusive, às normas editadas pelos Tribunais de Contas e Imprensa Nacional, além de obedecer às características com dois módulos de funcionamento, em ambiente web e desktop de acordo com o interesse da administração pública.

O SAI encontra-se disponível em um servidor de hospedagem de sistema WEB, com 99,5% de disponibilidade, *firewall*, backup diário, manutenção 24 horas por dia, aplicação de *patches* de segurança sobre vulnerabilidades já detectadas nos pacotes de mercado e certificado SSL ICP-Brasil na forma da Medida Provisória nº 2.200-2/01. Além disso, o IMAP promove o treinamento dos servidores responsáveis pela utilização do *software* licenciado, objetivando a valorização da transparência e racionalização da disponibilização das informações, possuindo equipe técnica-profissional qualificada para execução de tais atividades, realizando, ainda, pesquisas científicas, reestruturação organizacional, capacitação gratuita de servidores municipais, distribuição gratuita de materiais didáticos, livros e revistas que diretamente produz, sempre com o objetivo de promover o desenvolvimento local/regional.

Nesse sentido, constatou-se que o *software* a ser contratado contém as especificações tecnológicas e legais indispensáveis e obrigatórias para promover o desenvolvimento das políticas públicas da Câmara Municipal e proporcionar modernização, praticidade e transparência aos atos da Administração Pública.

Desta forma, resta evidente que o IMAP possui a melhor ferramenta tecnológica, métodos de segurança e equipe técnica qualificada, quando comparada com os *softwares* fornecidos pelas demais empresas existente no ramo, tais como, ATM-TEC (<http://www.tmunipal.org.br>), IBDM ([www.doem.org.br](http://www.doem.org.br)) e IPM-BRASIL ([www.ipmbrasil.org.br](http://www.ipmbrasil.org.br)).

Assim, ante as facilidades e funcionalidades tecnológicas e legais existentes no *software* SAI, além da Câmara Municipal, não dispor de servidor público municipal com conhecimento técnico-específico para criação dos sistemas acima especificados, não resta dúvidas acerca da contribuição e desenvolvimento que a utilização do citado *software* trará ao Município.

### III - DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO E DO QUANTITATIVO INICIALMENTE ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

De acordo com a Lei 14.133/2021, nos procedimentos de dispensa de licitação a Administração Pública deve comprovar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Após pesquisas, consoante peculiaridades acima explanadas, constatou-se que os *softwares* desenvolvidos pelo IMAP são os que melhor auxiliam o desenvolvimento das atividades da Administração Pública, porquanto, além das inéditas ferramentas tecnológicas, modernizando e eficientizando os procedimentos, a instituição possui suporte técnico capacitado, bem como oferece treinamento e manutenção para utilização dos sistemas.

Em consulta realizada ao site oficial do Instituto de Pesquisas Municipais – IPM Brasil, <http://www.ipmbrasil.org.br/>, verificou-se que a referida empresa presta serviços voltados a publicidade e transparência municipal. De acordo com os extratos de contratos publicados respectivamente no Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande, Edição nº 00015, Ano I, em 28 de fevereiro de 2013, verificou-se que a empresa celebrou contrato para desenvolvimento institucional da transparência municipal, pelo valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais) e no Diário Oficial do Município de Dário Meira, Edição nº 00008, Ano I, em 18 de janeiro de 2013, verificou-se que a empresa celebrou contrato para desenvolvimento institucional da transparência municipal, pelo valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Em consulta realizada ao site oficial da Associação Transparência Municipal – ATM-TEC, [www.tmunicipal.org.br](http://www.tmunicipal.org.br), verificou-se que a referida empresa presta serviços voltados a transparência municipal. De acordo com o extrato de contrato publicado no Diário Oficial do Município de Sítio do Mato, Edição nº 213, em 18 de abril de 2013, verificou-se que a empresa celebrou contrato para desenvolvimento institucional da transparência municipal, pelo valor global de R\$ 7.315,00 (Sete mil trezentos e quinze reais).

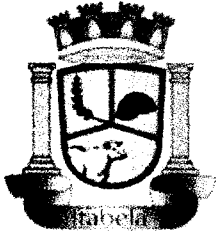
Considerando o quantitativo pretendido pela Câmara Municipal, o valor global ofertado pelo IMAP foi R\$ 7.800,00 (Sete mil e Oitocentos reais), o qual, possui compatibilidade com o valor de mercado haja vista o elevado custo do licenciamento de sistemas similares por outras empresas do ramo, sobretudo, quando cotejada a comprovada eficiência do *software* desenvolvido pelo IMAP com demais.

Assim, após as peculiaridades acima explanadas, constatou-se que o *software* SAI desenvolvido pelo IMAP é o mais vantajoso para a Câmara Municipal, porquanto, além de melhor auxiliar a Administração Pública nestas atividades, em atendimento a toda legislação aplicável, de forma célere e segura, com suporte técnico capacitado para realização dos procedimentos, demonstrou-se ser mais econômico aos cofres públicos.

Logo, considerando os preços acima pesquisados e a demanda do Poder Legislativo, temos a estimativa do preço global para o período da contratação, no valor total de R\$ 7.800,00 (Sete mil e Oitocentos Reais), que somente será pago após cada emissão de cada ordem de serviço e efetiva utilização.

## V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Período Referência	Valor Mensal Estimado (R\$)	Valor Global Estimado (R\$)
12/01/2022 a 31/12/2022	650,00	7.800,00
<b>VALOR TOTAL:</b> .....		<b>7.800,00</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## VI - DA INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA LOCAÇÃO DOS MÓDULOS

Tendo em vista a resposta do Chefe do Setor de Contabilidade, a dotação orçamentária que fará face a presente despesa será a seguinte:

**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**

Fonte: 0

## VI – CONCLUSÃO

Verifica-se que a Câmara Municipal de Itabela-BA, está autorizada a realizar a contratação direta do IMAP com fulcro no Art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em razão da contratação não ultrapassar o importe de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) pelos motivos mencionados e pela comprovação de que o IMAP se amolda à legislação invocada.

Assim, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem o presente Ofício requisitório, requer que V.Sª, após a emissão de Parecer Jurídico da Diretora Jurídica da Câmara Municipal, se digne a autorizar o presente licenciamento de *software*, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do Art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Câmara Municipal de Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2022.

  
SIMONE BOSSAI  
1ª Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## SOLICITAÇÃO DE ESTIMATIVA DA DESPESA

Processo Administrativo:		001-2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	001-2022
Referência:	DISP001-2022	Local e Data:		Itabela-BA, 18 de janeiro de 2022.
Da:	Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Para:	Agente de contratação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
Objeto:	Licenciamento de <i>software</i> para viabilizar o cumprimento da lei de acesso a informação e legislação correlata, promoção da transparência ativa e passiva e publicidade institucional municipal em cumprimento aos regramentos das Leis nsº 14.133/2021, 9.755/98 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01.			

### Ao agente de contratação

Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa para “Licenciamento de *software* para viabilizar o cumprimento da lei de acesso a informação e legislação correlata, promoção da transparência ativa e passiva e publicidade institucional municipal em cumprimento aos regramentos das Leis nsº 14.133/2021, 9.755/98 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01”, com o levantamento de preços praticados por empresas do ramo, respeitando a legislação sobre licitações e contratos administrativos, especificamente no que dispõe o artigo 23, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÕES DE PREÇOS

Processo Administrativo:		001-2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	001-2022
Referência:	DISP001-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2022.	
Do:	Agente de contratação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
PARA:	IBDM MODERNIZAÇÃO			

Servimo-nos da presente para solicitar desta conceituada empresa cotação de preços para prestação de serviços, conforme termo de referência abaixo:

### TERMO DE REFERÊNCIA

Especificação Técnica dos serviços	Quantidade MESES
Licenciamento de <i>software</i> para viabilizar o cumprimento da lei de acesso a informação e legislação correlata, promoção da transparência ativa e passiva e publicidade institucional municipal em cumprimento aos regramentos das Leis nº 14.133/2021, 9.755/98 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01	12

### DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancária da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por esta razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**


**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

**O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA ou pelo e-mail [gerdione2014@hotmail.com](mailto:gerdione2014@hotmail.com);**

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 18 de Janeiro de 2022.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratações



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÕES DE PREÇOS

<b>Processo Administrativo:</b>		001-2022	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO:</b>	001-2022
<b>Referência:</b>	DISP001-2022	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2022.	
<b>Do:</b>	Agente de contratação		<b>GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS</b>	
<b>PARA:</b>	INFOWAN			

Servimo-nos da presente para solicitar desta conceituada empresa cotação de preços para prestação de serviços, conforme termo de referência abaixo:

### TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Especificação Técnica dos serviços</b>	<b>Quantidade MESES</b>
Licenciamento de <i>software</i> para viabilizar o cumprimento da lei de acesso a informação e legislação correlata, promoção da transparência ativa e passiva e publicidade institucional municipal em cumprimento aos regramentos das Leis nº 14.133/2021, 9.755/98 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01	12

### DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancária da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**


**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

**O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA ou pelo e-mail [gerdione2014@hotmail.com](mailto:gerdione2014@hotmail.com);**

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 18 de Janeiro de 2022.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratações



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÕES DE PREÇOS

Processo Administrativo:	001-2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	001-2022
Referência:	DISP001-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2022.
Do:	Agente de contratação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
PARA:	IMAP		

Servimo-nos da presente para solicitar desta conceituada empresa cotação de preços para prestação de serviços, conforme termo de referência abaixo:

### TERMO DE REFERÊNCIA

Especificação Técnica dos serviços	Quantidade MESES
Licenciamento de <i>software</i> para viabilizar o cumprimento da lei de acesso a informação e legislação correlata, promoção da transparência ativa e passiva e publicidade institucional municipal em cumprimento aos regramentos das Leis nº 14.133/2021, 9.755/98 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01.	12

### DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancária da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

**O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA ou pelo e-mail [gerdione2014@hotmail.com](mailto:gerdione2014@hotmail.com);**

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 18 de Janeiro de 2022.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratações



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

**Processo Administrativo: nº 001/2022, Dispensa de Licitação nº001/2022.** Por força do disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, informa ao interessados que será realizada dispensa de licitação para contratação do **Objeto:** Prestação de serviços de Licenciamento de *software* para viabilizar o cumprimento da lei de acesso a informação e legislação correlata, promoção da transparência ativa e passiva e publicidade institucional municipal em cumprimento aos regramentos das Leis nº 14.133/2021, 9.755/98 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01, **estaremos recebendo propostas até dia 21/01/2022**, que poderão ser encaminhadas à Câmara Municipal de Itabela através do e-mail [gerdione2014@hotmail.com](mailto:gerdione2014@hotmail.com), e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme termo de referência em anexo.

Itabela, Bahia, 18 de Janeiro de 2022.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratações



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Especificação Técnica dos serviços	Quantidade MESES	Valor Unitário	Valor Total
Licenciamento de <i>software</i> para viabilizar o cumprimento da lei de acesso a informação e legislação correlata, promoção da transparência ativa e passiva e publicidade institucional municipal em cumprimento aos regramentos das Leis nº 14.133/2021, 9.755/98 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01.	12		

#### DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

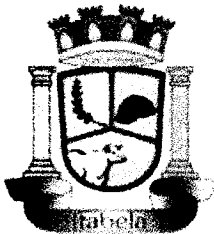
#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

#### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancária da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

1. O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA ou pelo e-mail [gerdione2014@hotmail.com](mailto:gerdione2014@hotmail.com);

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 18 de Janeiro de 2022.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratações



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Itabela - 13 de Setembro 2022 - Ano 1 - Nº 237

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Aviso de Dispensa de Licitação Nº 001/2022- Processo Administrativo Nº 001/2022** - Prestação de serviços de Licenciamento de software para viabilizar o cumprimento da lei de acesso a informação e legislação correlata, promoção da transparência ativa e passiva e publicidade institucional municipal.
- **Aviso de Dispensa de Licitação Nº 002/2022- Processo Administrativo Nº 004/2022** - Objeto: Prestação de serviço de Locação de sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento e sistema de patrimônio.

## **Câmara Transparente.**

**Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MS0/WANBGLXZUEYD1FXH2Q

## ***Dispensas de Licitações***



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS**

**Processo Administrativo: nº 001/2022, Dispensa de Licitação nº001/2022.** Por força do disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, informa ao interessados que será realizada dispensa de licitação para contratação do **Objeto:** Prestação de serviços de Licenciamento de *software* para viabilizar o cumprimento da lei de acesso a informação e legislação correlata, promoção da transparência ativa e passiva e publicidade institucional municipal em cumprimento aos regramentos das Leis nº 14.133/2021, 9.755/98 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01, estaremos recebendo propostas até dia **21/01/2022**, que poderão ser encaminhadas à Câmara Municipal de Itabela através do e-mail **gerdione2014@hotmail.com**, e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme termo de referência em anexo.

Itabela, Bahia, 18 de Janeiro de 2022.

**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Agente de contratações

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Especificação Técnica dos serviços	Quantidade MESES	Valor Unitário	Valor Total
Licenciamento de <i>software</i> para viabilizar o cumprimento da lei de acesso a informação e legislação correlata, promoção da transparência ativa e passiva e publicidade institucional municipal em cumprimento aos regramentos das Leis nº 14.133/2021, 9.755/98 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01.	12		

#### DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

#### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancaria da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

1. O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA ou pelo e-mail [gerdione2014@hotmail.com](mailto:gerdione2014@hotmail.com);

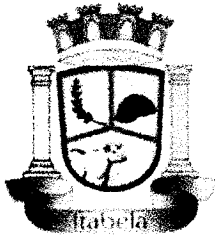
Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 18 de Janeiro de 2022.

**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Agente de contratações

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58





# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA**

## **COTAÇÕES DE PREÇOS**

À Câmara Municipal de Itabela

Salvador, 27 de Dezembro de 2021

O SAI é um software com um conjunto de ferramentas integradas de Transparência em um só portal, para cumprimento dos princípios da publicidade e eficiência administrativa. Suas funcionalidades foram concebidas para atender as exigências da Lei 8.666/93, 9755/98, 101/00, 131/09, 10.520/02, 10.994/04, Decreto Federal nº 7.185/2010, e em especial a Lei de Acesso à Informação nº 12.527/11, promovendo integração entre governo, cidadão e sociedade.



## MÓDULOS E OUTROS BENEFÍCIOS

### IOME PAGE

Home Page concebida 100% em conformidade com a Lei de Acesso à Informação. Atendendo rigorosamente aos critérios exigidos pelo Modelo de Acessibilidade e Padrões Web em Governo Eletrônico.

### DIÁRIO OFICIAL

Sistema de Imprensa Oficial do ente para publicação dos atos públicos e disponibilização da edição no site. É automatizado, de fácil gerenciamento e seguro. (Art.4º, I, da Lei nº 10.520/02 e MP nº 2.200-2/01)

### TCP

Transparência em Contas Públicas. Sistema que garante a divulgação, em tempo real, da execução orçamentária e financeira do ente público, quanto à despesa e receita, em atendimento à LC nº 131/09, Lei nº 9.755/98, Decreto nº 7.185/10 e normas constitucionais.

### E-SIC

Sistema eletrônico de solicitação de informações e requerimentos aos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, via sistema, em conformidade com as exigências do arts. 10 a 14 da Lei nº 12.527/11.

### E-OUV

Ferramenta eletrônica de comunicação e interação entre a comunidade, o ente público e seus órgãos. Possibilita o registro de sugestão, denúncia, informação, dúvida, elogio, reclamação ou requerimento. (Art.37, § 3º, I, da CF/88 c/c art.40 da Lei nº 12.527/11)

Ao contratar o SAI, o município passa a contar com a expertise do Núcleo de acesso à informação do IMAP, que desde 2002, promove, fomenta e aprimora a transparência na gestão pública, sempre ouvindo as necessidades reais dos servidores, cidadãos e gestores de 600 entes já atendidos.

O software funciona em ambiente web, disponível em Internet Data Center próprio de alta capacidade de armazenamento, com tecnologia de ponta em processamento, redundância de backups e efetivo sistema de segurança. Possui Estação - Servidor homologado pela ANATEL, Banco de Dados, Sistemas de aplicações para Word Wide Web, Tecnologia de fibra ótica de última geração em seus servidores e links, Backup redundante e robotizado via sistema inteligente, com proteção contra incêndio, bombas e outros eventos decorrentes de ações da natureza.

## S

## VALOR DE CONTRATAÇÃO

Valor Mensal: R\$ 650,00 ( Seiscentos e Cinquenta Reais)  
Prazo de Contratação: 12 meses

Valor Global: R\$ 7.800,00 ( Sete Mil Oitocentos Reais)  
Validade da Proposta: 60 dias



### GBR CONSULTORIA EMPRESA PARCEIRA

Rua Amado Coutinho, 199, Brotas, Salvador/BA,  
CEP:40285-500  
E-mail: gabriel.luz@imap.org.br  
Tel.: (71) 99408.9467

CNPJ: 05.277.208/0001-76

**IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública**  
Av. da França, 393, sala Pelourinho, HUB Salvador  
2º andar | Comércio | Salvador - BA  
Tel.: (71) 3038.9300 / (71) 3450.0116  
www.imap.org.br


## PROPOSTA DE PREÇO PARA A CÂMARA DE ITABELA – BA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Prestação de serviço de Licenciamento de software para viabilizar o cumprimento da lei de acesso a informação e legislação correlata, promoção da transparência ativa e passiva e publicidade institucional municipal em cumprimento aos regramentos das Leis nº 14.133/2021, 9.755/98 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01.	MES	12	R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)	R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

**Valor Total: R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**

**Validade da proposta: 60 dias**

Salvador, 20 de janeiro de 2022.

  
**IBDM MODERNIZAÇÃO**  
CNPJ: 10.442.698/0001-59

(85)

**PROPOSTA DE SERVICOS**


À Câmara Municipal de Itabela - BA

**OBJETO:** Prestação de serviços de Licenciamento de *software* para viabilizar o cumprimento da lei de acesso a informação e legislação correlata, promoção da transparência ativa e passiva e publicidade institucional municipal em cumprimento aos regramentos das Leis nº 14.133/2021, 9.755/98 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDA DE	QUANT.	VALOR INITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1.	Prestação de serviços de Licenciamento de <i>software</i> para viabilizar o cumprimento da lei de acesso a informação e legislação correlata, promoção da transparência ativa e passiva e publicidade institucional municipal em cumprimento aos regramentos das Leis nº 14.133/2021, 9.755/98 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01	Mes	12	R\$ 2.250,00(dois mil duzentos e cinquenta reais)	R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais)
- PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.					R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais)

<b>EMPRESA: INFOWAN</b>	<b>CNPJ: 14.584.982/0001-10</b>
<b>ENDEREÇO:</b> Tancredo Neves 1632 Edif Salvador Trade Center Torre Norte Sala 1515,Caminho das Arvores, Salvador BA 41820-020 <b>Telefone/FAX:</b> (71) 99139-2324 - <b>E-mail:</b> infowansistemas@gmail.com	

Salvador-Ba., 19 de janeiro de 2022

  
INFOWAN - Ruan Brito Bitencourt – Diretor  
CPF 040.777.865-92

**14.584.982/0001-10**

INFOWAN  
Tancredo Neves, 1632, Edif Salvador Trade Center  
Torre Norte Sala 1515, Caminho das Arvores  
Salvador, CEP 41820-020. BA.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## ESTIMATIVA DA DESPESA

Processo Administrativo:	001/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	001/2022
Referência:	DISP001/2022	Local e Data:	Itabela-BA, 24 de janeiro de 2022
Do:	Agente de Contratação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
Para:	Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Licenciamento de <i>software</i> para viabilizar o cumprimento da lei de acesso a informação e legislação correlata, promoção da transparência ativa e passiva e publicidade institucional municipal em cumprimento aos regramentos das Leis nº 14.133/2021, 9.755/98 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01.		

Senhor Presidente,

Informamos a que foram realizados 03(três) pedidos formais de cotação de preços, com empresas do ramo do objeto a ser contratado, conforme dispõe o artigo 23, inciso IV, da Lei 14.133/2021, bem como publicação em diário oficial do aviso da dispensa e manifestação da Câmara Municipal em obter propostas adicionais, todas empresas que receberam solicitação formal responderam e enviaram suas propostas de preços conforme segue anexo.

Nesse sentido, foi elaborado uma tabela comparativa dos valores orçados a fim de obter e média dos preços praticados no mercado e levantamento dos custos com a contratação, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO	PROPOSTA 01	PROPOSTA 02	PROPOSTA 03	MÉDIA DE PREÇOS
Licenciamento de <i>software</i> para viabilizar o cumprimento da lei de acesso a informação e legislação correlata, promoção da transparência ativa e passiva e publicidade institucional municipal em cumprimento aos regramentos das Leis nº 14.133/2021, 9.755/98 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01.	R\$ 7.800,00	R\$ 27.000,00	R\$ 25.200,00	R\$20.000,00
<b>Valor Total dos produtos e Média</b>				<b>R\$20.000,00</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 24 de Janeiro de 2022.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratações



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO REQUERIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Processo Administrativo:	001/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	001/2022
Referência:	DISP001/2022	Local e Data:	Itabela-BA, 24 de janeiro de 2021.
Requisitante:	Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Para:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Objeto:	Licenciamento de <i>software</i> para viabilizar o cumprimento da lei de acesso a informação e legislação correlata, promoção da transparência ativa e passiva e publicidade institucional municipal em cumprimento aos regramentos das Leis nº 14.133/2021, 9.755/98 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01.		

### Setor de Contabilidade,

Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa para Prestação de serviço de Licenciamento de *software* para viabilizar o cumprimento da lei de acesso a informação e legislação correlata, promoção da transparência ativa e passiva e publicidade institucional municipal em cumprimento aos regramentos das Leis nº 14.133/2021, 9.755/98 e 12.527/11, LC 131/09 e MP nº 2.200-2/01, conforme **cotações de preços apresentadas e estimativa da despesa**, respeitando a legislação sobre licitações e contratos administrativos.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
PRESIDENTE